PROJETO DE LEI N° 04/2022

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA MERENDEIRA ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica instituído no Município de Santa Maria de Jetibá o “Dia Municipal da Merendeira Escolar”, a ser comemorado, anualmente, no dia 30 de outubro.

§ 1º. O dia a que se refere o caput deste artigo fará parte do Calendário Oficial de Eventos do Município.

§ 2º. O Poder Público Municipal poderá promover, conjuntamente com entidades representativas e Secretaria Municipal de Educação, atividades alusivas à data.

Art. 2º. Cabe ao Poder Executivo Municipal regulamentar a Lei por decreto.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Plenário “Doutor Floriano Guilherme”, 22 de fevereiro de 2022.

IVONE SCHLIWE GUILHERME
Vereadora-PDT/1ª Vice-Presidente

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 04/2022, INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA MERENDEIRA ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Senhora Vereadora:

O Dia da Merendeira Escolar é comemorado em 30 de outubro em diversas regiões do Brasil.

Esta data homenageia as profissionais responsáveis por garantir uma alimentação de qualidade e saudável para centenas ou milhares de crianças e jovens.

Além de manter uma dieta equilibrada para os estudantes, as merendeiras também se esforçam para fazer refeições que despertam o interesse dos alunos.

As merendeiras possuem um papel fundamental, pois preparam uma refeição saudável e saborosa, zelando pela saúde dos escolares através do cuidado com a higiene dos alimentos.

A merenda escolar se constitui em um dos alicerces do processo de aprendizagem. Nela estão contidos todos os subsídios nutricionais que possibilitarão melhor rendimento do aluno em sala de aula.

As merendeiras atuam como educadoras alimentares, pois oferecem aos alunos refeições de qualidade, assim como estimulam os escolares a desenvolverem hábitos saudáveis.

Por isso, criar um dia municipal é uma forma de demonstrar toda nossa admiração e gratidão a esses profissionais, que, muitas vezes, passam despercebidos no dia a dia.

Portanto, dada a importância do referido projeto, peço o apoio dos nobres colegas Vereadores e Vereadora desta Casa Legislativa para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Plenário “Doutor Floriano Guilherme”, 22 de fevereiro de 2022.

IVONE SCHLIWE GUILHERME
Vereadora-PDT/1ª Vice-Presidente